



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"  
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro  
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA  
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS  
SESSÃO DO DIA 11/08/2023

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CNPJ Nº23.697.857/0001-08  
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA  
Eleonilson Nascimento Gomes  
1º Secretário

## ATA DA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

Realizada no dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos, no prédio do Palácio Municipal Serapião Ramos, situado na Avenida João Pessoa, nº 33, Centro. Sob a presidência do Vereador Luan Rogério Jerônimo da Silva e Mesa Diretora composta pelos Vereadores: Francisco Eraldo Silva de Oliveira, Vice-Presidente; Eleonilson Nascimento Gomes, Primeiro Secretário, e com os demais Vereadores: Antônia Hermenegilda Canuto, Edirson Moraes Salazar, Edson Flor de Arruda, Lielton Moraes de Sousa, Manoel Gomes Sobrinho Filho, Marineide Lisboa dos Santos e Wanya Dalce Melo Rodrigues Martins. Sob a proteção de Deus, o Presidente declarou aberta a presente Sessão Extraordinária, solicitando em seguida ao Primeiro Secretário a realização da chamada nominal dos vereadores presentes, justificando a ausência do Vereador Greison Ribeiro Araújo.

Adiante, o **Primeiro Secretário** realizou a leitura das matérias referentes ao julgamento de contas do exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Senhor Doutor Emanuel Carvalho:

**Parecer da Comissão de Constituição e Justiça** em relação ao julgamento de contas da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão referente ao exercício financeiro de 2009. Após leitura e análise, o Parecer foi colocado em votação, sendo **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS**.

**Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado nº 024/2017**, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Sr. Emanuel Carvalho.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2023, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça**. Após leitura e análise, o Projeto de Decreto nº 004/2023 foi colocado em votação, sendo **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS**.

Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente sessão extraordinária.

*Assessoria*

*Fco. Eraldo*

*MP*

*Assessoria*

*Assessoria*

*Assessoria*